



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através da dispensa de licitação na forma não eletrônica, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASJUR, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer n.º 580/2023(doc. n.º 0000111815).

No mais, sugeriu o acatamento da justificativa apresentada pela unidade demandante, para afastar a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação.

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, em substituição, sugeriu acatamento da justificativa apresentada pela unidade demandante, para afastar a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação e autorizar contratação direta da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), via dispensa de licitação não eletrônica, para aquisição visando a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176) , tendo como investimento o valor estabelecido em R\$915,00 (novecentos e quinze reais), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, em substituição (doc. n.º 0000112176), com base na informação da Secretaria de Orçamento, Administração e Finanças (doc. n.º 0000111593) e no Parecer n.º 580/2023, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000111815), cujos fundamentos adoto para decidir, para **AUTORIZAR** a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante

período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176), tendo como investimento o valor estabelecido em R\$915,00 (novecentos e quinze reais).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 24/11/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000112516** e o código CRC **073D78DD**.

0011988-87.2023.6.04.0035

0000112516v2